



## **A SENZALA EM MOVIMENTO: NOTAS SOBRE OS PRIMÓRDIOS DA FAMÍLIA ESCRAVA NOS CAMPOS DE VIAMÃO (1747- 1758)**

Márcio Munhoz Blanco<sup>1</sup>

O presente texto integra o segundo capítulo de minha dissertação de mestrado que se encontra em desenvolvimento. Nas páginas a seguir versarei sobre as características da família escrava em Viamão, capitania do Rio Grande de São Pedro, entre os anos de 1747 e 1758. As considerações apresentadas não são conclusões definitivas, mas algumas tendências e hipóteses a partir da primeira análise do material levantado, necessitando ainda de um tratamento mais apurado.

Antes mesmo da efetivação da colonização portuguesa no atual território do Rio Grande do Sul, os Campos de Viamão já atraíam a atenção e cobiça de muita gente. Interessados no gado selvagem existente naquelas paragens, expedições saíam da vila de Laguna, em Santa Catarina, para arrebanhar vacuns, muares e cavalares a fim de atender as demandas da região das Minas. Os ditos Campos eram um topônimo impreciso, embora usual no século XVIII, que correspondia à porção de terras situadas ao sul do rio Mampituba, tendo como limites oeste e sul o Lago Guaíba e a Lagoa dos Patos e a leste o Atlântico,<sup>2</sup> a grosso modo, a porção nordeste do Rio Grande do Sul, na época capitania do Rio Grande de São Pedro.

A fixação de colonizadores de origem lusitana nos Campos de Viamão é anterior à própria fundação da vila de Rio Grande, sendo que os primeiros pedidos de sesmarias na região datam de 1732, enquanto o estabelecimento da vila foi somente cinco anos mais tarde. Com o passar dos anos, mais do que povoados por gado, os Campos de Viamão foram povoados por famílias. Em 1747 é criada a freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Viamão, possibilitando aos habitantes das estâncias casarem e batizarem seus filhos sem precisar se deslocar até Laguna. Ao analisar as estratégias familiares e políticas da elite da América lusa meridional, Fábio Kühn constatou que

---

<sup>1</sup> Mestrando em História na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). E-mail: mm.marcioblanco@hotmail.com

<sup>2</sup> CESAR, Guilhermino. *História do Rio Grande do Sul. Período colonial*. Porto Alegre: Martins livreiro, 2002, p. 89.



mais de três quartos das famílias livres residentes em Viamão nos primeiros anos da freguesia eram originárias de Laguna.<sup>3</sup>

Alguns desses nomes são bem conhecidos dos estudiosos do período colonial. Tal é o caso de Jerônimo Menezes de Ornelas, cujas terras compreendiam a zona em que hoje se localizam o centro da cidade de Porto Alegre e vários outros bairros. Também de João de Magalhães, um dos pioneiros no desbravamento dos sertões meridionais que liderou, em 1725, uma expedição chamada de *frota* pelos contemporâneos, que manteve contato com os minuanos e levou centenas de cabeças de gado para Laguna. Ainda pode ser citado o tenente de dragões Francisco Pinto Bandeira, prestigiado chefe militar de sua época, que lutou na Guerra Guaranítica e na defesa da capitania frente à invasão espanhola de 1763.

Mas nem só de lagunistas era composta a freguesia. Quem analisa a documentação paroquial de Viamão nos anos seguintes à fundação da capela, nota a presença de migrantes de várias localidades: Açores, São Paulo, Rio de Janeiro, Colônia de Sacramento, Curitiba, Bahia e dos domínios de Espanha. Observa-se inclusive algumas pessoas de freguesias de Minas Gerais, o que não deixa de ser intrigante, pois as Minas eram o grande centro atrativo de pessoas; talvez se tratassem de indivíduos que não encontravam seu lugar na sociedade mineira e resolveram arriscar a sorte nos campos meridionais, mas essa é apenas uma hipótese a ser confirmada. Existia ainda um considerável número de indígenas (tanto dos territórios portugueses quanto espanhóis) e embora para a maioria não seja apontada etnia, alguns foram registrados como Tape, Carijó, e outros como originários “das aldeias de Buenos Aires”, ou “das missões de Santa Fé” ou simplesmente “natural das missões de Espanha”. Porém, o grupo que interessa para o presente trabalho é o dos africanos e seus descendentes. Os escravos em questão foram embarcados na África nos portos de Angola, Benguela, Costa da Mina e Congo, além do grande número de crioulos, isto é, escravos nascidos na América portuguesa.<sup>4</sup> Portanto, como assinalou Kühn, o movimento é uma das características definidoras da sociedade que se formou em Viamão. Parece-me plausível afirmar que o mesmo vale para os escravos que chegaram seguindo os passos de seus senhores e para aqueles que cruzaram o Atlântico na condição de mercadoria.

---

<sup>3</sup> KÜHN, Fábio. *Gente da fronteira : família, sociedade e poder no sul da América Portuguesa - século XVIII*. Niterói: Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal Fluminense, 2006, p. 76-77. [tese de doutorado]

<sup>4</sup> 1.º Livro de batismos de Viamão. In : NEUMANN, Eduardo; KÜHN, Fábio (coord.). *Projeto resgate de fontes paroquiais: Porto Alegre- Viamão (século XVIII)*.



Não apenas geográfica e culturalmente diversa era a população de origem africana em Viamão, mas também numerosa. No ano de 1751, 42% da população era composta por escravos de origem africana. Em 62% dos domicílios havia posse de cativos, sendo de 2,5 escravos por proprietário a média da freguesia, cifra típica do padrão de lavradores. A propriedade escrava era bastante concentrada, pois os doze maiores proprietários (com oito cativos ou mais) detinham 46% do total da mão-de-obra.<sup>5</sup>

É necessário um breve apontamento acerca da condição indígena, pois quando se fala em escravidão em Viamão na década de 1750 está se falando não só da africana, mas também da indígena. Assim o provam os róis de confessados e o *1.º Livro de batismos* da paróquia. Na primeira página deste, antes de iniciar os registros, o padre Matheus Pereira da Silva anota que o livro “serve para brancos e pretos, os pretos vão assentados à folha noventa”, ou seja, na primeira parte do livro seriam registrados os batismos de pessoas livres enquanto a segunda parte ficaria reservada para registrar o batismo de filhos de escravos. Junto aos escravos foram registrados os filhos de indígenas, nem todos na condição servil de administrado. A organização desses documentos indica a proximidade da realidade indígena com a escravidão. Um exemplo é o batismo de Josefa, filha natural de Catarina, administrada de Francisco Rodrigues Machado, no qual mãe e filha foram apontadas também, no mesmo registro, como escravas.<sup>6</sup>

Uma das fontes utilizadas para identificar famílias escravas são os já mencionados róis de confessados. Estes são listas nominais dos moradores de determinada freguesia, elaboradas durante a quaresma, indicando quem havia confessado e comungado no último ano. Os registros eram realizados por unidades domiciliares (chamadas de fogos) e indicam todos os moradores com mais de sete anos residentes naquela unidade. Para o período que o presente estudo abarca foram analisados quatro róis de confessados elaborados nos anos de 1751, 1756, 1757 e 1758. Nessas listas, logo abaixo ao nome do chefe de fogo e de sua família eram arrolados os nomes dos escravos. Juntamente com estes muitas vezes foram registrados camaradas, agregados, conchavados e, principalmente, os já mencionados indígenas – nem sempre apontados como administrados-,

---

<sup>5</sup> KÜHN, Fábio. Gente da fronteira: sociedade e família no sul da América portuguesa- século XVIII. In: GRIJÓ, Luiz Alberto; KÜHN, Fábio; GUAZZELLI, César Augusto Barcellos; NEUMANN, Eduardo Santos. *Capítulos de História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004, p.50-54.

<sup>6</sup> *1.º Livro de batismos de Viamão*, fl. 92, 11.01.1750. In :NEUMANN, Eduardo; KÜHN, Fábio (coord.). *Projeto resgate de fontes paroquiais: Porto Alegre- Viamão (século XVIII)*.



indicando relações de trabalho e subordinação formalmente distintas da escravidão, mas que, aparentemente, nem sempre eram consideradas assim.

Os róis de confessados são uma excelente fonte de pesquisa, pois indicam, entre outras informações, em quais unidades domiciliares havia a presença de mulheres escravas. Como os filhos “herdavam” a condição jurídica da mãe, apenas o ventre das escravas gerava novos escravos; o filho de um homem cativo com uma mulher livre, por exemplo, nasceria livre. Assim, ao pesquisar a família escrava o historiador deve dar especial atenção às mulheres, pois a sua presença em uma unidade domiciliar indica a possibilidade de existir família e em caso de procriação implicaria no aumento do plantel em questão. Dado o mau estado físico desses documentos, para elaborar o quadro abaixo considere apenas os fogos nos quais foi possível identificar indivíduos supostamente africanos, isto é, que ao lado do nome não aparecia nenhuma das modalidades laborais acima citadas.

### Quadro 1

#### Presença de escravos africanos em unidades domiciliares de Viamão

Ano	Total de fogos	Fogos com escravos de origem africana				
		Total		Com mulheres		
		N.º	%	N.º	% relativo	% total
1751	132	71	53,78	33	46,47	25,00
1756	187	81	43,31	53	65,43	28,34
1757	139	47	33,81	31	65,95	22,30
1758	131	55	41,98	36	65,45	27,48

Fontes: AHCMPA: *Róis de confessados, anos de 1751, 1756, 1757 e 1758.*



5º Encontro  
Escravidão e  
Liberdade  
no Brasil  
Meridional

Vemos que entre 1751 e 1756 houve um aumento total de unidades domiciliares de aproximadamente 42%, enquanto aquelas com cativos africanos foi cerca de 14%. Estes números indicam que naquela meia década um grande número de indivíduos chegou aos Campos de Viamão, a maior parte deles com poucas posses materiais, não possuindo sequer um escravo. Muito provavelmente esses números revelam a chegada de famílias açorianas trazidas por Pombal com a promessa de terras na região dos Sete Povos das Missões. Mas para obter tal certeza seria necessária uma busca nominal, o que extrapola as pretensões desta comunicação. O Quadro 1 mostra ainda que o aumento de fogos com mulheres escravas foi na ordem de 61%, passando de 33 para 53, proporção bastante superior ao número total de domicílios com cativos. Do segundo para o terceiro rol, o número de fogos decresceu, o que se explica pelo desmembramento da freguesia de Triunfo em 1756. Nos dois anos seguintes tanto o número total de fogos quanto aqueles com escravos (com e sem a presença feminina) se mantiveram razoavelmente equilibrados, sendo que a maior parte dos domicílios escravistas possuía mulheres, estando mais propensos à presença familiar cativa.

Vemos que entre 1751 e 1756 houve um aumento total de unidades domiciliares de aproximadamente 42%, enquanto aquelas com cativos africanos foi cerca de 14%. Estes números indicam que naquela meia década um grande número de indivíduos chegou aos Campos de Viamão, a maior parte deles com poucas posses materiais, não possuindo sequer um escravo. Muito provavelmente esses números revelam a chegada de famílias açorianas trazidas por Pombal com a promessa de terras na região dos Sete Povos das Missões. Mas para obter tal certeza seria necessária uma busca nominal, o que extrapola as pretensões desta comunicação. O Quadro 1 mostra ainda que o aumento de fogos com mulheres escravas foi na ordem de 61%, passando de 33 para 53, proporção bastante superior ao número total de domicílios com cativos. Do segundo para o terceiro rol, o número de fogos decresceu, o que se explica pelo desmembramento da freguesia de Triunfo em 1756. Nos dois anos seguintes tanto o número total de fogos quanto aqueles com escravos (com e sem a presença feminina) se mantiveram razoavelmente equilibrados, sendo que a maior parte dos domicílios escravistas possuía mulheres, estando mais propensos à presença familiar cativa.

### *Casar e amasiar*



5º Encontro  
Escravidão e  
Liberdade  
no Brasil  
Meridional

Entre 1747 e 1759 foram registrados 186 casamentos na paróquia de Viamão, sendo que 56 (30,10%) envolviam escravos.<sup>7</sup> Em pouco mais de uma década foram 130 matrimônios de homens e mulheres não escravos, uma média de quase onze por ano, enquanto aproximadamente cinco consórcios anuais possuíam ao menos um dos cônjuges sob o jugo do cativo.

**Tabela 1**

**Opções conjugais de mulheres e homens escravos em Viamão, 1747-1759**

<b>Agentes e opções conjugais</b>	<b>N.º</b>
Mulher escravaX homem escravo do mesmo plantel	39
Mulher escravaX homem forro	4
Mulher escravaX homem cabra	2
Mulher escravaX homem índio	2
Mulher escravaX homem livre	2
Homem escravoX mulher forra	1
Homem escravoX mulher administrada	3
Homem escravoX mulher índia	2
Homem escravoX mulher livre	1
<b>Total</b>	<b>56</b>

Fonte: 1.º Livro de casamentos de Viamão

Aproximadamente 1/3 dos escravos casaram com pessoas de categoria social superior, sejam elas livres ou pertencentes às camadas intermediárias entre a escravidão e a liberdade plena. Embora as cifras sejam pequenas, permitem manter no horizonte de análise que o casamento formalizado perante a Igreja Católica poderia significar, para boa parte dos escravos, um mecanismo de ascensão social. Sendo assim, as mulheres levam pequena vantagem na obtenção de parceiros. Para a grande maioria dos cativos de Viamão, porém, o enlace se deu com pessoas da mesma categoria e geograficamente próximas. Das 56 vezes que um homem ou mulher escravos se

<sup>7</sup> 1.º Livro de casamentos de Viamão. In : NEUMANN, Eduardo; KÜHN, Fábio (coord.). *Projeto resgate de fontes paroquiais: Porto Alegre- Viamão (século XVIII)*.



5º Encontro  
Escravidão e  
Liberdade  
no Brasil  
Meridional

uniram em matrimônio católico, em 39 ocasiões (69,64%) foram com um(a) companheiro(a) de senzala. Não encontrei nenhum registro em que escravos pertencentes a proprietários distintos se casassem. Tratar-se-ia de algum impedimento senhorial?

*As Constituições primeiras do arcebispado da Bahia*, elaboradas em 1707 mas publicadas somente doze anos depois, procuraram regulamentar e padronizar as práticas religiosas na América portuguesa. Alguns parágrafos foram dedicados ao cotidiano dos escravos, entre eles o artigo 71 do Livro Primeiro, que trata sobre o casamento de escravos. Lê-se que

os escravos, e escravas podem casar com outras pessoas cativas, ou livres, e seus senhores lhes não podem impedir o matrimônio, nem o uso dele em tempo, e lugar conveniente, nem por esse respeito os podem tratar pior, nem vender para outros lugares remotos, para onde o outro por ser cativo, ou por ter outro justo impedimento, o não possa seguir.<sup>8</sup>

Fica claro que os escravos deveriam ter liberdade total de escolha de cônjuges sem sofrer constrangimento algum. Entretanto, não era exatamente assim que as coisas aconteciam. Ao estudar a escravidão no recôncavo baiano, Stuart Schwartz destaca que o casamento cativo se dava mediante negociação com a esfera senhorial, cabendo aos escravos barganhar, bajular ou mesmo se recusar ao trabalho mediante o impedimento senhorial à união. “Os senhores às vezes achavam mais fácil ou mais prático anuir aos desejos dos escravos do que ignorá-los.” Schwartz sugere ainda que “quanto maior o tamanho da propriedade e mais distante e menos íntimo o relacionamento com o senhor, mais liberdade tinham os escravos de tomar suas próprias decisões e fazer seus próprios arranjos.”<sup>9</sup>

No recôncavo baiano os grandes plantéis possuíam 150 escravos ou mais, enquanto em Viamão um sujeito com uma dezena de cativos sob seu comando era um grande senhor escravista. Parece plausível, então, pensar que a intimidade era um elemento presente, de forma matizada, na relação de todos cativos com seus senhores em Viamão. Isso não significa igualdade ou benevolência, mas sim a delicadeza das relações entre senhores e escravos, nas quais as estratégias de domínio dos primeiros e resistência dos segundos deveriam ser bem arquitetadas e

<sup>8</sup> DA VIDE, Sebastião Monteiro. *Constituições primeiras do arcebispado da Bahia*. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1707.

<sup>9</sup> SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 318.



5º Encontro  
Escravidão e  
Liberdade  
no Brasil  
Meridional

constantemente reiteradas. Os escravos, de modo geral, foram bem sucedidos em suas empreitadas amorosas, como demonstra a tabela a seguir.

**Tabela 2**

**Relação entre pais dos filhos de escravas e legitimidade das crianças.**

**Viamão, 1747-1759**

<b>Pais das crianças</b>	<b>Filhos legítimos</b>	<b>Filhos naturais</b>
Escravo do mesmo plantel	68	-
Escravo de outro plantel	-	-
Proprietário da mãe	-	1
Livre	6	2
Forro	10	1
Não declarado	-	19
Incógnito	-	22
<b>Total</b>	<b>84</b>	<b>45</b>

Fonte: AHCMPA- 1.º Livro de batismos de Viamão





5º Encontro  
Escravidão e  
Liberdade  
no Brasil  
Meridional

Do total de 559 batismos do período em questão, 136 (24,32%) foram de crianças filhas de mães escravas supostamente africanas. Destes, 84 eram crianças legítimas - isto é, fruto de uma união sancionada pela Igreja Católica-, 45 eram crianças naturais –fruto de relação consensual- e outras sete não receberam classificação. Excluindo aquelas não classificadas, tem-se que 65,11% dos filhos de mulheres escravas eram legítimos, enquanto 34, 89% eram naturais. Esses números são bastante incomuns, pois em geral a taxa de legitimidade de crianças escravas é baixa.

Dentre os rebentos legítimos, 68 (52,71%) eram filhos de mãe e pai pertencentes ao mesmo plantel e em nenhum caso os pais eram propriedade de senhores distintos, o que vai ao encontro aos dados da Tabela 1. As outras categorias distintas da escravidão podem não ser, necessariamente, estranhas ao plantel. Como mencionei antes, numa única propriedade poderia abrigar pessoas livres, escravas, forras e administradas. Assim, é possível que um número bem maior de crianças fosse filha de mãe e pai moradores da mesma propriedade, embora de estratos jurídicos distintos. Mesmo que todos os pais livres, forros, incógnitos ou não declarados forem estranhos ao plantel (não residentes), ainda sim mais da metade dos nascimentos esteve restrito aos limites da propriedade, demonstrando o quão a família escrava foi marcada pela limitação geográfica.

Em relação aos pais das crianças ditas naturais, penso em quatro possibilidades. É possível que se tratasse de crianças filhas de homens de relevância social a quem não fosse conveniente aparecer como pai de uma criança cativa. Outra possibilidade é ela ser fruto de uma relação esporádica da mãe, talvez mesmo com algum andante; pois não esqueçamos que Viamão era um lugar onde toda hora chegavam e partiam pessoas. A terceira hipótese diz respeito à manutenção de hábitos natais, mais especificamente a poligamia que era praticada em várias regiões da África. E, por fim, talvez sejam exemplos de relações que se deram à revelia do desejo senhorial, como apontou Schwartz. Entretanto, é necessário lembrar que o fato da criança ser batizada como natural não significa, necessariamente, que os pais não mantivessem um relacionamento estável, mas apenas que este não era sacramentado.

A alta taxa de legitimidade é discrepante com outras regiões do Brasil colonial na mesma época, como mencionei acima. Em São João del Rei, Minas Gerais, nas décadas de 1740 e 1750, a quantidade de filhos legítimos de escravos pouco ultrapassou a marca de 1/3.<sup>10</sup> No recôncavo baiano

---

<sup>10</sup> BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas patriarcal: família e sociedade (São João del Rei- séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Annablume, 2007, p. 116.



(no século XVIII e princípios do XIX) o número de crianças ilegítimas variou entre 2/3 e a totalidade.<sup>11</sup>

### ***Parentes rituais***

Se a constituição de famílias nucleares foi marcada pelos limites da propriedade, o mesmo não se pode afirmar a respeito da família extensa e do parentesco ritual. Esse tipo de vínculo, também chamado de fictício, é observado aqui através dos laços de compadrio. Numa sociedade cristã, como a que foi criada na América portuguesa, o batismo é um ritual muito importante. A criança nasceria impura, marcada pelo pecado dos pais; o batismo representaria o renascimento no mundo espiritual, uma purificação. Os padrinhos representariam os pais espirituais do batizando, tornando-se, portanto, irmãos espirituais dos pais biológicos, unindo-se em cadeias de auxílio mútuo e solidariedade.<sup>12</sup> Desse modo, o significado religioso conferia uma importância social aos vínculos estabelecidos à pia batismal.

### **Tabela 3**

#### **Combinação de padrinhos e madrinhas dos filhos de mulheres escravas**

#### **em Viamão, 1747-1758**

<sup>11</sup> SCHWARTZ, Stuart. *op. cit.*, p. 318.

<sup>12</sup> HAMEISTER, Martha Daisson. *Para dar calor à nova povoação: estudo sobre estratégias sociais e familiares a partir de registros batismais da vila do Rio Grande (1738-1763)*. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em História Social/ Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006, p. 185-234. [tese de doutorado]



	Padrinho livre	Padrinho escravo do mesmo plantel	Padrinho escravo de outro plantel	Padrinho forro	Padrinho ausente	<b>Total</b>
Madrinha livre	82	-	2	2	1	87
Madrinha escrava do mesmo plantel	-	8	2	1	-	11
Madrinha escrava de outro plantel	3	2	13	-	-	18
Madrinha forra	-	1	1	-	-	2
Madrinha ausente	12	-	1	-	-	13
<b>Total</b>	<b>97</b>	<b>11</b>	<b>19</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>131</b>

Fonte: AHCMPA- 1.º Livro de batismos de Viamão

A maioria dos compadrios extrapolou os limites da senzala. Dos 131 batismos, em apenas 8 ocasiões (cerca de 6%) ambos padrinhos eram escravos pertencentes ao mesmo plantel que os pais das crianças. Em todas as outras cerimônias havia a presença de padrinho ou madrinha pertencentes a outro plantel, forros ou livres. Dentre os escravos que estabeleceram alianças com outros cativos, a maioria escolheu compadres pertencentes a outros proprietários.

Entretanto, a maior combinação de padrinhos foi com pessoas livres, totalizando 82 casos (62,59%). Se as escravarias de Viamão eram atípicas no tocante à legitimidade das crianças, no que diz respeito ao compadrio o comportamento parece consonante com o de outras regiões da Colônia. Ao analisar São João Del Rei, Sílvia Brügger observou que nas décadas de 1740 e 1750, praticamente 2/3 dos padrinhos de crianças cativas eram livres o mesmo valendo para aproximadamente metade das madrinhas. Para essa historiadora o compadrio deve ser entendido como uma aliança “para cima”, com segmentos socialmente superiores ao da mãe da criança, isso valendo para livres, forros e escravos.<sup>13</sup> Tais considerações parecem ser aplicáveis ao caso

<sup>13</sup> BRÜGGER, Sílvia Maria Jardim. *op. cit.* p. 286-287 e 295.



viamonense, embora na freguesia meridional os números fossem um pouco mais incisivos: 74% dos padrinhos eram livres, enquanto 66% das madrinhas possuíam tal condição.

Escravos escolhendo livres como compadres foram observados por Gudeman e Schwartz. Os autores interpretaram esse fenômeno como uma estratégia de negociação com a esfera senhorial, pois os compadres livres poderiam se tornar aliados ou protetores e azeitar as relações entre compadres e afilhados escravos e seus proprietários.<sup>14</sup> Retornando a Viamão, encontra-se a ata de batismo de Pantaleão, filho natural de Rita, escrava do mencionado Jerônimo de Ornelas. Como padrinhos figuraram Gertrudes de Menezes, filha de Jerônimo, e Francisco da Silva, genro do sesmeiro casado com outra de suas filhas.<sup>15</sup> Tem-se aqui uma situação em que filhos de escravos foram apadrinhados por familiares do senhor. Ainda não contabilizei quantos casos desse tipo ocorreram, mas pelos nomes identificados me parece que essa não era uma situação rara em Viamão. Será que mesmo assim esses padrinhos contribuiriam em negociações? Eis outra questão ainda sem resposta, para a qual mesmo a precisão numérica não é suficiente.

Independente das questões em aberto, podemos caracterizar o movimento das senzalas de Viamão não apenas como migratório, mas também como social, pois os escravos se movimentavam criando enlaces dentro das brechas do sistema escravista vigente na América portuguesa meridional.

### ***Considerações finais***

A sociedade escrava que se formava em Viamão não se manteve fechada nos limites da propriedade no que compete aos laços familiares. Existiam uma relativa integração e organicidade, demonstrando o movimento físico e social dos cativos. O comportamento geral era arranjar parceiros da mesma propriedade e buscar compadres fora. Independente se vontade dos próprios cativos ou imposição senhorial, o compadrio extrapolava os limites das senzalas unindo famílias e plantéis numa grande teia social e espiritual. Todavia, insisto, este é apenas o esboço de algumas tendências.

---

<sup>14</sup> GUDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: REIS, João José. *Escravidão e invenção da liberdade. Estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 33-59.

<sup>15</sup> 1.º Livro de batismos de Viamão, fl. 94, 29.11.1750. In :NEUMANN, Eduardo; KÜHN, Fábio (coord.). *Projeto resgate de fontes paroquiais: Porto Alegre- Viamão (século XVIII)*.



Os exemplos citados acima ilustram os limites dos números, demonstrando quão vasta e complexa era a realidade do passado escravista. Se os números são necessários, também é necessário desvendar as experiências que se escondem sob eles. Não se deve, entretanto, esquecer da fragilidade das fontes documentais para o período colonial, da dificuldade de acompanhar trajetórias, sobretudo dos estratos considerados inferiores naquela sociedade, como os escravos. Assim, tendo a concordar com João Fragoso a respeito da necessidade de combinar a micro-história com técnicas seriais, em busca de, como apelidou esse historiador, uma *micro-história tapuia*.<sup>16</sup> Essas são algumas das experiências e preceitos que nortearão os próximos passos de minha pesquisa.

### Referências bibliográficas

BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas patriarcal: família e sociedade (São João del Rei- séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Annablume, 2007.

CESAR, Guilhermino. *História do Rio Grande do Sul. Período colonial*. Porto Alegre: Martins livreiro, 2002.

FRAGOSO, João. Afogado em nomes: temas e experiências em história econômica. In: *Topoi*. Rio de Janeiro, 2002, p. 41-70.

GUDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: REIS, João José. *Escravidão e invenção da liberdade. Estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 33-59.

HAMEISTER, Martha Daisson. *Para dar calor á nova povoação: estudo sobre estratégias sociais e familiares a partir de registros batismais da vila do Rio Grande (1738-1763)*. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em História Social/ Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006. [tese de doutorado]

---

<sup>16</sup> FRAGOSO, João. Afogado em nomes: temas e experiências em história econômica. In: *Topoi*. Rio de Janeiro, 2002, p. 62-64.



5º Encontro  
Escravidão e  
Liberdade  
no Brasil  
Meridional

KÜHN, Fábio. *Gente da fronteira: família, sociedade e poder no sul da América Portuguesa - século XVIII*. Niterói: Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal Fluminense, 2006. [tese de doutorado]

\_\_\_\_\_. *Gente da fronteira: sociedade e família no sul da América portuguesa- século XVIII*. In: GRIJÓ, Luiz Alberto; KÜHN, Fábio; GUAZZELLI, César Augusto Barcellos; NEUMANN, Eduardo Santos. *Capítulos de História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004, p.47-74.

SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.